

Brasília, 12 de Julho de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Tratam-se os autos de cancelamento da outorga de permissão para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Barra do Turvo, no estado de São Paulo, objeto da Concorrência nº 139/2001-SSR/MC, tendo em vista a publicação da Portaria inclusa, que tornou sem efeito a Portaria nº 361, de 17 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 22 de agosto de 2011, de permissão da outorga para a referida localidade.
2. Submeto à superior deliberação de Vossa Excelência, proposta no sentido de que seja encaminhada ao Congresso Nacional mensagem informando a publicação do ato que tornou sem efeito a Portaria de outorga para execução de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Barra do Turvo, estado de São Paulo, deferida à empresa SOM DA ILHA COMÉRCIO E PRODUÇÕES LTDA., CNPJ nº 04.391.521/0001-78, decorrente da Concorrência nº 139/2001-SSR/MC, Processo nº 53900.002399/2015-71.

3. Assim, submeto à superior deliberação de Vossa Excelência, para que seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para científicá-lo de tal providência, para que no âmbito das competências daquela Casa Legislativa seja avaliada a necessidade de tornar sem efeito o Decreto Legislativo nº 34, de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 8 de janeiro de 2015, para a localidade de Barra do Turvo, no estado de São Paulo.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho*



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3cd8e4e3-598a-444f-8652-48d2cfe02d8d>

3cd8e4e3-598a-444f-8652-48d2cfe02d8d